

## REGULAMENTO DA CAMPANHA: ANIVERSÁRIO LATAM PASS – SETEMBRO DE 2022

### 1. Realizadora da Campanha

1.1. A Campanha “**PONTOS EXTRAS – SETEMBRO DE 2022**”, simplesmente “Campanha”, é realizada pela **TAM Linhas Aéreas S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, simplesmente “**LATAM**”, e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, simplesmente “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

### 2. Clientes

2.1. A participação nesta Campanha será voluntária e gratuita, disponíveis aos clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, e que sejam titulares de contas cadastradas no Programa LATAM Pass (“Clientes”).

### 3. Mecânica da Campanha

3.1. A Campanha consiste na concessão, ao Cliente, **de 50% (cinquenta por cento) de Pontos Extras LATAM Pass para os Pontos transferidos no dia 30 de setembro de 2022**, com exceção dos pontos transferidos e acumulados com voos LATAM, LATAM Travel, Cartão de Crédito LATAM Pass Itaú, Abastece Aí e Esfera.

3.2. A Campanha possui um limite de bonificação de 300.000 (trezentos mil) Pontos Extras LATAM Pass por CPF participante. Caso este limite seja ultrapassado, as Promotoras poderão realizar o estorno da bonificação que exceder os 300.000 (trezentos mil) Pontos Extras LATAM Pass, bem como vedar por meio de seus sistemas, parcial ou completamente, qualquer solicitação de transferência de pontos em montante superior ao então mencionado.

3.2.1. O estorno da bonificação de Pontos Extras LATAM Pass, que excederem o limite estabelecido, ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis, da conta LATAM Pass do participante, mantendo, todavia, o acúmulo de pontos sem a aplicação da bonificação.

3.3. Os Pontos Extras nesta Campanha terão **validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de crédito dos pontos na conta do Cliente.**

3.4. Para participar da Campanha, o Cliente deverá, **antes da solicitação da transferência de pontos**, acessar o site [https://latampass.latam.com/pt\\_br/aniversario](https://latampass.latam.com/pt_br/aniversario) e/ou outros canais de comunicação divulgados na comunicação da Campanha e clicar no ícone da Campanha para realizar o cadastro e a aceitação do regulamento para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados.

3.4.1. Os Clientes que não efetuarem o cadastro e a aceitação do regulamento da Campanha antes da transferência dos pontos, não serão elegíveis.

3.4.2. Ao efetuar o cadastro e aceitar o regulamento da Campanha, o Cliente receberá uma mensagem de confirmação na mesma tela de cadastramento e aceitação da Campanha.

3.4.3. As Promotoras não serão responsáveis por eventual incorreção no momento do cadastro na Campanha.

3.5. Os Pontos Extras LATAM Pass e a extensão da validade dos pontos serão creditados **em até 10 dias corridos, contados a partir do crédito dos pontos transferidos durante a Campanha.**

3.6. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha vigente no Programa LATAM Pass, assim como não é cumulativa com os Pontos extras dos planos do Clube LATAM Pass, sendo que, havendo duas ou mais campanhas ativas de Pontos extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Cliente.

3.7. Esta Campanha não implicará em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou serviço, ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### **4. Disposições gerais**

4.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes deverão declarar que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. As Promotoras não serão responsáveis por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. As Promotoras recomendam que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de Pontos, entre em contato com a Central de Atendimento do respectivo parceiro.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos Pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. As Promotoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.